



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



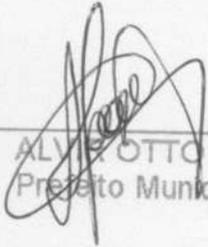
LEI N. 588/96
DATA: 28 DE JUNHO DE 1.996
SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ALTERAR O
NUMERO DE VAGAS NO CONCURSO EDITAIS
Nº 004/95 E 005/95 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o numero de vagas, no Concurso Editais nºs.004/95 e 005/95 - Cargos de Provimento Efetivo - Telefonista, alterando o numero de vagas de 01(uma) para 04(quatro).

Artigo 2º. Esta Lei entrara em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario..

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 28 de junho de 1.996..


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY
Secretario Administrativo

